

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Chamada para Trabalhos da

III Mostra de Extensão da UNIRG: *Extensão Universitária e Comunidade - “Caminho para Transformação Social”*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A III Mostra de Extensão da Universidade de Gurupi: ***Extensão Universitária e Comunidade - “Caminho para Transformação Social”*** terá o objetivo de socializar e compartilhar com a comunidade o conhecimento produzido pela Universidade, otimizando as relações entre sociedade e Universidade, bem como democratizando o acesso ao conhecimento e construindo caminhos para que isso ocorra.

1.2. Este edital define as diretrizes para a submissão de trabalhos de Relatos de Experiências e Exposições de Fotos e Outros Produtos, que serão apresentados na III Mostra de Extensão da UNIRG, intitulada "Extensão Universitária e Comunidade: Caminho para a Transformação Social". **A Mostra ocorrerá no dia 19 de novembro, durante a Semana Cultural da UNIRG.**

2. CATEGORIAS ELEGÍVEIS

2.1 As submissões de trabalhos para a III Mostra de Extensão da UNIRG: ***Extensão Universitária e Comunidade - “Caminho para Transformação Social”***, poderão ser ofertadas por docentes, alunos e técnicos da UNIRG e ocorrerão nas seguintes categorias:

2.1.2 **Relatos de Experiências:** apresentação de ações vinculadas a Projetos ou Programa de Extensão no ano de 2024.

2.1.2.1 O Relato de experiência deve informar qual dos quatro Eixos abaixo descritos o relato corresponde, assim como a Área temática: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, Saúde ou Trabalho.**

- **Eixo 01: Desafios, aprendizados e soluções encontradas no fazer extensionista:** concentra a descrição de ações ou recortes de atividades propostas em Projeto e Programa de Extensão que apresentam relevância social.

- **Eixo 02: Alternativas metodológicas no fazer extensionista:** O foco é na descrição e análise de propostas metodológicas entendidas pelos seus executores/as como criativas e/ou inovadoras no fazer extensionista.

- **Eixo 03: Reflexões sobre as histórias e trajetórias da ação extensionista:** destina-se àquelas ações de extensão com no mínimo 03 anos de realização, uma vez que propõem a descrição do trajeto histórico e discussão de sua estruturação no fazer extensionista.

- **Eixo 04: Extensão Curricularizada em Foco:** a proposta é descrever atividades estruturadas para atender à curricularização da extensão, destacando-se desafios enfrentados e resultados atingidos.

2.1.3 Exposição de Fotos e Outros Produtos

2.1.3.1 Compreende-se como exposição a apresentação de objetos com a finalidade de divulgação cultural, científica ou tecnológica das ações de extensão. Exemplos incluem: fotografia, desenho, maquete, objeto interativo, jogo, software, entre outros.

b) A organização disponibilizará espaço para a exposição, cabendo aos autores a confecção do material e da retirada no final da exposição;

c) **A UNIRG/PROECAE não se responsabilizará e nem disponibilizará recurso financeiro para a confecção do material a ser exposto;**

d) No dia da exposição o autor deverá estar presente para apresentação do seu trabalho.

3. SUBMISSÕES

3.1 As submissões acontecerão entre os dias 08 ao 28 de outubro de 2024; mediante o preenchimento e envio dos formulários disponíveis no seguinte endereço: pelo link <https://forms.gle/fTUrjLCnSkQVjd1i9>

3.1.1 No Ato da submissão deverá ser anexado o anexo I deste edital.

3.2 Cada proponente (autor (a) principal) poderá enviar até 01 (um) relato de experiência; cada relato poderá envolver, além do (a) autor (a) principal, a participação de no máximo 05 (cinco) coautores (as) e 01 professor coordenador; o (a) autor (a) principal poderá participar em outros trabalhos científicos como coautor (a); cada trabalho deverá ser apresentado pelo autor principal inscrito no evento.

3.2.1 Entretanto, na impossibilidade do primeiro (a) autor (a) comparecer ao evento, um dos (as) coautores (a) inscrito (a) no evento poderá assumir a função de apresentador(a).

3.4 Os dados cadastrados servirão de base para elaboração dos certificados.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DO BANNER:

4.1 Os banners são de responsabilidade dos autores, ou seja, a criação, impressão, apresentação e retirada do banner posteriormente à data de apresentação que será dia 19/11/2024 é de responsabilidade dos autores, ou por algum outro membro do trabalho.

4.2 O documento deverá ser impresso nas dimensões 1,20 metros de altura por 90 cm de largura.

4.3. Obrigatoriamente o BANNER deverá usar o LAYOUT do anexo II e conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - Título;

II - Modalidade de Extensão (Programa/projeto, Curso, Prestação de Serviço, Produção, Evento ou Assessoria/Consultoria); Colaboradores da atividade de extensão de acordo com o item 3.2 (autor (a) principal, a participação de no máximo 05 (cinco) coautores (as) e 01 professor coordenador);

IV - Objetivo;

V - Público-alvo;

VI - Principais ações concretizadas;

VII – Referências.

Obs: O Banner deve conter registros fotográficos.

5. ANÁLISE QUALITATIVA

5.1. No dia 19/11/24, os banners serão analisados por uma equipe de avaliadores *ad hoc* de acordo com seguintes critérios extensionista:

I- Relevância Social: Verificar a pertinência do projeto em relação às necessidades e demandas da comunidade ou grupo-alvo.

II- Impacto Social: Avalia os efeitos e mudanças que o projeto gera na comunidade, considerando melhorias sociais, culturais ou econômicas.

III- Inovação: Avalia a originalidade das abordagens e soluções propostas no projeto.

IV- Formação e Capacitação: Verifica se o projeto contribui para a formação e capacitação de pessoas da comunidade, promovendo aprendizado e desenvolvimento.

V- Diversidade e Inclusão: Considera o respeito e a promoção da diversidade cultural, social e econômica, bem como a inclusão de grupos marginalizados.

VI- Interatividade e Participação: Considera o nível de interação e envolvimento da comunidade no projeto, assim como a participação ativa dos beneficiários.

5.2. Os relatos aprovados e apresentados no evento serão publicados nos anais do evento na Revista Cereus. É de exclusiva responsabilidade dos autores a correta redação durante o prazo de submissão, pois não será possível fazer correções posteriores.

5.3. Premiação Especial

A presente premiação é uma iniciativa da PROECAE destinada a reconhecer ações de extensão (programas ou projetos aprovados) que se destacaram nos anos de 2023 e 2024

e, também, como forma de promoção e incentivo as atividades que geraram transformação social.

Será concedida **menção honrosa aos três relatos de experiência** que mais se destacarem entre os projetos e programas submetidos e aprovados nos editais da PROECAE, e que estejam em vigor durante os anos de 2023 e 2024.

5.3.1. Critérios de Participação:

Para concorrer à premiação, o projeto ou programa deve atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido submetido e aprovado nos editais da PROECAE e estar em vigor nos anos de 2023 e 2024.
- Ter os relatórios semestrais exigidos pela PROECAE devidamente entregues e em dia.
- Cumprir os critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

5.3.2. Avaliação:

A avaliação será realizada por uma **comissão de avaliadores** composta da seguinte forma:

- **Avaliadores:** Serão convidados avaliadores externos à UNIRG bem como vinculados à UnirG, mas que não tenham qualquer relação direta com os projetos submetidos.
- **Imparcialidade:** A comissão será formada por profissionais sem envolvimento anterior ou vínculo com os projetos concorrentes, assegurando total imparcialidade no processo de avaliação.

A pontuação será atribuída com base em **critérios extensionistas** previamente estabelecidos no edital, de forma a garantir transparência e equidade no julgamento dos projetos, que receberão a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS EXTENSIONISTA	PONTUAÇÃO
I. Relevância Social: Verificar a pertinência do projeto em relação às necessidades e demandas da comunidade ou grupo-alvo.	não contempla (0,0 pontos); regular (1,0 pontos); bom (4,0 pontos); muito bom (6,0 pontos); excelente (10 pontos)
II. Impacto Social: Avalia os efeitos e mudanças que o projeto gera na comunidade, considerando melhorias sociais, culturais ou econômicas.	não contempla (0,0 pontos); regular (1,0 pontos); bom (4,0 pontos); muito bom (6,0 pontos); excelente (10 pontos)
III. Inovação: Avalia a originalidade das abordagens e soluções propostas no projeto	não contempla (0,0 pontos); regular (1,0 pontos); bom (4,0 pontos); muito bom (6,0 pontos); excelente (10 pontos)

IV. Formação e Capacitação: Verifica se o projeto contribui para a formação e capacitação de pessoas da comunidade, promovendo aprendizado e desenvolvimento.	não contempla (0,0 pontos); regular (1,0 pontos); bom (4,0 pontos); muito bom (6,0 pontos); excelente (10 pontos)
V. Diversidade e Inclusão: Considera o respeito e a promoção da diversidade cultural, social e econômica, bem como a inclusão de grupos marginalizados.	não contempla (0,0 pontos); regular (1,0 pontos); bom (4,0 pontos); muito bom (6,0 pontos); excelente (10 pontos)
VI. Interatividade e Participação: Considera o nível de interação e envolvimento da comunidade no projeto, assim como a participação ativa dos beneficiários.	não contempla (0,0 pontos); regular (1,0 pontos); bom (4,0 pontos); muito bom (6,0 pontos); excelente (10 pontos)
VII. Produto de Extensão: Publicações em revista, artigos científicos, anais, patentes, empresas e demais produtos desenvolvidos com execução da proposta	não contempla (0,0 pontos); regular (1,0 pontos); bom (4,0 pontos); muito bom (6,0 pontos); excelente (10 pontos)

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Os certificados dos trabalhos apresentados serão disponibilizados pela PROECAE através do IOW.

6.2 O certificado estará disponível em até 20 (vinte) dias após o término do evento.

7. CRONOGRAMA

Ação	Prazo
Lançamento do Edital	08 de outubro de 2024
Período de submissão dos trabalhos pelo link https://forms.gle/fTUrjLCnSkQVjd1i9	08 a 28 de outubro de 2024
Divulgação dos trabalhos aprovados	09 de novembro de 2024
Realização da III Mostra de Extensão: "Caminho para Transformação Social"	19 de novembro de 2024 (local e horário será divulgado posteriormente)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os conteúdos produzidos e apresentados são de inteira responsabilidade dos autores e da coordenação dos projetos e/ou programa de Extensão.

8.2 O participante do evento autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

8.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por força maior, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROECAE, responsável pela III MOSTRA DE EXTENSÃO da UNIRG.

Gurupi, 08 de outubro de 2024

Prof^a. Dr^a. Miréia Aparecida Bezerra Pereira
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil

ANEXO I (para submissão)

NORMAS PARA SUBMISSÃO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA

(O arquivo deverá ser submetido em formato PDF)

Eixo: informar o número do Eixo	Área Temática: informar a Área Temática
TÍTULO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA:	
NOME COMPLETO (para certificação)	CPF
Autor(a):	
Coautor(a):	
Coautor(a):	
Coautor(a):	
Coautor(a):	
Professor Coordenador(a):	
II - Modalidade de Extensão (Programa, Curso, Prestação de Serviço, Produção, Projeto, Evento):	
III – Introdução;	
IV - Objetivo;	
VI - Público-alvo;	
VII - Principais ações concretizadas;	
VIII – Referências.	
Registros fotográficos.	

ANEXO II

LAYOUT PARA ELABORAÇÃO DO BANNER DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

O arquivo estará disponível em formato powerpoint no site da UnirG, na página da PROECAE na aba da Extensão no ícone III Mostra de Extensão.

